



Hoder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2.025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025.

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.107/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Auxílio Alimentação será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Parapuã, efetivos e comissionados e aos servidores eventualmente contratados em caráter temporário, sendo que a partir do mês de setembro de 2025, passa a ser de R\$ 590,36 (quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), adicionado ao valor de 1/11 (um onze avos) do vencimento base do servidor público da Câmara Municipal.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2025.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 22 de setembro de 2025.


Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa


Roney Mauricio Temporim
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Welquer Bariviera
Oficial Legislativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025, de autoria dos Vereadores Roney Mauricio Temporim, Mariane Aparecida Muller Shimizu, Paulo Roberto Martins e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 22/09/2025.

